



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP.: 78.780-000
TEL/FAX - (066) 481 1165 - 481 2501

DECRETO Nº. 094/05

“Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 415.700,00”.

O Senhor **JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1743/04 de 22/12/04.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 415.700,00 (quatrocentos e quinze mil e setecentos reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0035.1032	4490.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
12.365.0033.2028	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	3.000,00
12.361.0035.1033	4490.51.00	Obras e Instalações	101.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0055.1029	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
------------------	------------	---------------------------------------	-----------

SECRETARIA DE OBRAS

04.122.0094.1060	4490.51.00	Obras e Instalações	16.000,00
26.782.0009.1024	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	164.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

04.122.0010.2056	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	10.000,00
04.122.0010.2056	3390.14.00		2.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.125.0011.2013	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
04.122.0010.1007	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0025.2041	3390.30.00	Material de Consumo	35.000,00
10.302.0025.1043	4490.52.00	Obras e Instalações	12.700,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA DE OBRAS

04.122.0094.1013	4490.51.00	Obras e Instalações	415.700,00
------------------	------------	---------------------	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de Março de 2005

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL